



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/21

Comunico aos leiloeiros interessados em participar do Chamamento Publico n. 01/21 – Edital I, que cuida do credenciamento de leiloeiros públicos para futuras alienações onerosas de bens públicos moveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliários, sucatas e outros) que havia sido agendado para finalizar o recebimento dos credenciamentos em 01 de Março de 2021, às 08h30min, em razão da adequação do Termo de Referência, foi prorrogado para o dia 22 de Março de 2021 às 08h30min.

Informo ainda que, o edital e seus anexos, seguem disponibilizados no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6037, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito Reais e vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

Taubaté, 25 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 010/2019, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA MARLI – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 – para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/03/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone: 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARCIA BIAGGE PEREIRA DOS SANTOS	163.083.328-28	6

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 6.615/21 **CONTRATO:** 0037/2021 **ASSINATURA:** 25/02/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (TRANSPORTE COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL ATE 200 KM) **VALOR:** R\$ 9.500,00 **VIGÊNCIA:** MARÇO A DEZEMBRO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 379/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 78.791/19 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14, 13.377/14 E 13.409/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 6.596/21 **CONTRATO:** 0038/2021 **ASSINATURA:** 25/02/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 110.477,50 **VIGÊNCIA:** FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 268/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 58.316/19 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14, 13.377/14 E 13.409/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 495, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, PAULO EDUARDO DA SILVA – matrícula 41223, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 496, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.973/2021,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora ROSA MARIA GAUDIOSO CELANO – matrícula 42684 – titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de fevereiro de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos

termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 497. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 001/2021, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o preenchimento das funções de PROFESSOR EVENTUAL.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 498. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 002/2021, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o preenchimento das funções de PROFESSOR EVENTUAL – EMA Maestro Fêgo Camargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEMA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora THALYNE DA SILVA BASTOS – matrícula 46790, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor MARCIO APARECIDO DOS SANTOS – matrícula 23566, no período de 22/02 a 13/03/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor JOAO BOSCO MANCILHA NOGUEIRA – matrícula 26999, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora MAYARA PANUNTO PEREIRA – matrícula 34832, no período de 19/02 a 05/03/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JEFERSON DE SALES, titular de cargo efetivo – matrícula 34889, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Agentes Ambientais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DEMIAM DE OLIVEIRA SIMI

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEO nº. 27 de 25 de fevereiro de 2021.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar os Servidores, a dirigirem Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	586	00803691476	Leve/Pesado/Moto
Nome	Matrícula	CNH	Veículo
RILTON ADANS APARECIDO FIGUEIREDO RANGEL	35.263	05152751440	Leve/ Moto

Secretaria de Obras, 25 de fevereiro de 2021.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

PROCESSO Nº .11.729/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 7.689,24 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 10.536,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e seis reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais); ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 100.644,00 (Cem mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 1.790,25 (Um mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); Totalizando: R\$ 142.555,50 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 25/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 11.271/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de purificadores de água, constante no presente processo, a favor da empresa: DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME, no valor de R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais);

G.P, aos 24/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 11.555/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em agenciamento em viagens com fornecimento de passagens aéreas, constante do presente processo, a favor da empresa: ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, no valor de R\$4.327,84 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);

G.P, aos 24/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 08 de 24 de fevereiro de 2021.

Aprova a reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Sistema de Repasse Fundo a Fundo, referente ao exercício de 2020 para a conta corrente da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, alterando Resolução CMAS nº 47 de 09/12/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté — CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n ° 416, de 05 de outubro de 2017, após análise do **Ofício nº 06/SEDIS/2021**,

Considerando Resolução SEDS nº 33 de 04/12/2020 que “Estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade”,

Considerando reunião online realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 com representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, da qual participaram representantes da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS, do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté - CMAS bem como representantes de outros municípios do Estado de São Paulo, com o objetivo de apresentar proposta de execução de experiência piloto no atendimento para a população de rua na modalidade República, denominado PROJETO TRAVESSIA,

Considerando Resolução CMAS nº 47 de 09/12/2020 que “Aprova o crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal – abrigo para mulheres vítimas de violência e seus filhos e filhas e Serviço de acolhimento em República para adultos, registrados no PMASweb conforme Resolução SEDS - 33, de 04-12-2020”

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldo de recurso estadual referente ao exercício de 2020 no valor de R\$ 153.188,18 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos) referentes aos recursos da Proteção Social Básica a ser utilizado pela Rede Pública Direta no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CCI Vila Marli.

Art. 2º APROVAR a reprogramação de saldo de recurso estadual referente ao exercício de 2020 no valor de R\$ 13.907,42 (treze mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) referentes aos recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade a ser utilizado pela Rede Pública Direta no Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º APROVAR a reprogramação de saldo do recurso estadual referente ao exercício de 2020 no valor de R\$ 309.598,29 (trezentos e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) referentes aos recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo que o valor de R\$ 9.008,67 (nove mil e oito reais e sessenta e sete centavos) será utilizado para cumprir as obrigações do pagamento referente aos empenhos de aquisição de produtos de limpeza adquiridos para as unidades de atendimento à pessoa em situação de rua conforme preconiza a resolução SEDS nº 17 de 19/06/2020; o valor de R\$ 50.589,62 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) será utilizado na Casa da Mulher Vítima de Violência; o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado à Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá - Rede Indireta e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado à implantação do Projeto Travessia no município de Taubaté, conforme Resolução SEDS nº33 e demais normativas a serem estabelecidas pelo governo estadual.

Art. 4º Alterar Resolução CMAS nº 47 de 09/12/2020 de forma que o recurso estadual no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) seja destinado conforme o **Art. 3º** da presente Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião de Cooperados Associados por Polo

De acordo com a letra "a" do art. 31, combinado com Art. 3º e seus parágrafos, do Estatuto Social vigente, ficam convocados os senhores associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem à reunião de seus respectivos Polos, nas datas, locais e horários abaixo, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA, sendo certo que a inscrição dos candidatos será efetuada em livro próprio, na secretaria da sede da sociedade, até 120 (cento e vinte) horas antes do início da reunião prevista na letra "a" do referido artigo, conforme estabelece a letra "d" deste mesmo dispositivo estatutário:

• PAUTA ÚNICA: Escolha de até oito associados, por meio de votação secreta, para concorrerem às eleições do Conselho de Administração na próxima Assembleia Geral Ordinária.

• Polo I: Cooperados com propriedades nos municípios de Pindamonhangaba, Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá e municípios do Sul de Minas: Dia 10 de março de 2021, com horário de inscrição para votar na eleição de 11h até 17h, sendo a contagem iniciada após a conclusão da votação, no Sindicato Rural de Pindamonhangaba, localizado à Rua Dr. Frederico Machado, 65, Centro, em Pindamonhangaba, S.P. Prazo de início das inscrições: 26/02/2021, às 8h e Prazo final para inscrições de candidatos:16h, do dia 05/03/2021, respeitando o horário comercial (8h às 17h20).

• Polo II: Cooperados com propriedades nos municípios de Taubaté, Jambeiro, Monteiro Lobato, Tremembé e Caçapava: Dia 11 de março de 2021, com horário de inscrição para votar na eleição de 11h até 17h, sendo a contagem iniciada após a conclusão da votação, no Recinto de Exposições Savério Mário Ardito, (Sindicato Rural de Taubaté), localizado na Av. Dr. Félix Guisard Filho, 3001 - Belém - Taubaté -SP. Prazo de início das inscrições: 26/02/2021, às 8h e Prazo final para inscrições de candidatos:16h, do dia 08/03/2021, respeitando o horário comercial (8h às 17h20).

• Polo III: Cooperados com propriedades nos municípios de São Luiz do Paraitinga, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Ubatuba, Lagoinha, Paraíba e Cunha: Dia 12 de março de 2021, com horário de inscrição para votar na eleição de 11h até 17h, nos seguintes locais: Lagoinha: Auditório Municipal Rafael Coelho, Rua Amador Alves de Oliveira, s/nº; São Luiz do Paraitinga: Pátio da Prefeitura (Antiga Vigor) Via de Acesso José Renato Aguiar, s/n, Centro; Redenção da Serra: Casa da Agricultura, avenida 7 de setembro, s/n – Centro da Melhor Idade; Paraíba: Casa da Agricultura, Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, sendo a contagem iniciada após a conclusão da votação, às 18h30 na Sede da Cooperativa (Auditório), localizado na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 3, Taubaté, S.P. Prazo de início das inscrições: 26/02/2021, às 8h e Prazo final para inscrições de candidatos:16h, do dia 08/03/2021, respeitando o horário comercial (8h às 17h20).

• Observação: Só será permitida a entrada dos associados pertencentes ao respectivo polo da eleição para votação, sem permanência no local. O acompanhamento da abertura de urnas e contagem de votos será permitida apenas aos candidatos do polo e até três cooperados voluntários, a fim de evitar aglomeração e respeitar as orientações sanitárias em virtude da pandemia de Covid-19.

• DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CANDIDATURA:
1- Certidão de matrícula da propriedade rural onde exerce atividade leiteira atualizada e autenticada (uma via);
2 - CI/RG e CPF/MF: cópia autenticada (duas vias);
3 - Certidão de Casamento autenticada (quando casado), Certidão de nascimento autenticada (quando solteiro) ou Certidão de óbito autenticada (quando viúvo). Em qualquer dos casos, uma via; e
4 - Comprovante atualizado de endereço – original ou cópia autenticada (uma via).

• DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA CANDIDATURA:
1- Cadastro detalhado no SPC e Serasa (uma via rubricada de cada);
2- CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal) (uma via rubricada);
3- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física (uma via rubricada); e
4- Certidão negativa de Débitos Tributários Não Inscritos (uma via rubricada).

A reunião do Polo I será realizada no Sindicato Rural em Pindamonhangaba, a reunião do Polo II será realizada no recinto de exposições Savério Mário Ardito, (Sindicato Rural de Taubaté) e a reunião do Polo III, será realizada em quatro localidades diferentes, quais sejam, Lagoinha: Auditório Municipal Rafael Coelho, Rua Amador Alves de Oliveira, s/nº, São Luiz do Paraitinga: Pátio da Prefeitura (Antiga Vigor) Via de Acesso José Renato Aguiar, s/n, Centro; Redenção da Serra: Casa da Agricultura, avenida 7 de setembro, s/n – Centro da Melhor Idade e Paraíba: Casa da Agricultura, Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, a fim de facilitar o transporte e evitar aglomeração em virtude da pandemia de COVID-19.

De acordo com o inciso IV, do art. 1º, do Estatuto Social, os casos de cooperados situados em divisa de municípios, ou com propriedades em diferentes municípios, serão resolvidos pela Diretoria e de acordo com a vontade do cooperado.

Taubaté, 26 de fevereiro de 2021.

ADAUTO DO VALLE GOBO
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté
Foro de Taubaté
3ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1015857-47.2017.8.26.0625
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Tania Susana Cadorini e outro

3ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015857-47.2017.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Pires Barroso, Maria Gabriela e José Gabriel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tania Susana Cadorini e Vanda de França Motta Pardal ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando R. despacho: "Trata-se de ação de Usucapião ajuizada por TANIA SUSANA CADORINI e VANDA DE FRANÇA MOTTA, que narram, em síntese, que o imóvel objeto da matrícula n.91.434 do CRI local foi adquirido em 04.03.1966 por Antonio Cezario de Castro, que se casou com sua genitora em 2004 e faleceu em 2010 sem deixar filhos/herdeiros. Afirmando que o casal se separou, tendo o titular dominial fixado residência em outra comarca e vendido o imóvel à sua ex-cônjuge, mãe das proponentes, sendo o negócio anulado posteriormente por processo judicial. Sustentam que, juntamente com sua antecessora, também já falecida desde 2011, exercem a posse de forma mansa e ininterrupta do imóvel, acrescentando que sempre agiram como se proprietárias fossem, requerendo a declaração de domínio em seu favor, após as citações e intimações necessárias.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem o presente edital para citação dos supramencionados para contestação, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA